

	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO</b>
<b>EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> <b>Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/14</b>	
<b>Processo TRT6 nº 149/2014</b>	
<b>OBJETO</b>	Fornecimento com instalação de armários em MDF nas instalações de copa e banheiros do Fórum de Jaboatão dos Guararapes deste TRT 6ª Região.
<b>BASE LEGAL</b>	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>20 de outubro de 2014</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>10 HORAS</b>
<b>LANCES</b>	<b>14 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	Horário de Brasília/DF
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 e-mail: <a href="mailto:cpl@trt6.jus.br">cpl@trt6.jus.br</a>
<b>EDITAL</b>	1) <a href="http://www.trt6.jus.br">www.trt6.jus.br</a> (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento)  2) <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>

**Retire o edital gratuitamente pelos portais**  
**[www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC  
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902  
Fones: (81) 3225.3445 / 3225.3444 – FAX: (81) 3225.3440

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 61/14**

**Processo nº 149/2014**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – SA nº 038/2014, de 12/09/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 5.450/2005 e 6.204/2007 e pelas demais normas vigentes; e ainda consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

A sessão de **abertura de propostas** ocorrerá no dia **20/10/2014, às 10 horas**, fixando-se, ainda, esse mesmo dia às 14 horas para a sessão de lances.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

### **1.0 - DO OBJETO**

**1.1** – O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para o fornecimento com instalação de armários em MDF nas instalações de copa e banheiros do Fórum de Jaboatão dos Guararapes deste TRT da 6ª Região, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

## **2.0 - DOS ANEXOS**

**2.1** - Integram este edital os seguintes anexos:

- 2.1.1 - Anexo I** Termo de Referência.
- 2.1.2 - Anexo II** Modelo de Declaração de fato impeditivo da habilitação.
- 2.1.3 - Anexo III** Modelo da Declaração do cumprimento ao Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.
- 2.1.4 - Anexo IV** Modelo de proposta de preços
- 2.1.5 - Anexo V** Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 2.1.6 - Anexo V** Minuta de Contrato.

## **3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

- 3.1.1** – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2** – atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 3.1.3** – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 3.1.4** – se enquadrem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**3.2** – Não poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

- 3.2.1** – estejam suspensos de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 3.2.2** – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.3** – estrangeiros (as) e não funcionem no país;
- 3.2.4** – tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
- 3.2.5** – se encontrem em situação de concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;

**3.2.6** – possuam em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

**3.2.7** – sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, ou seja, que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.8** – reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

#### **4.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e” DO BANCO DO BRASIL S/A**

**4.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**4.1.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

**4.1.1.1** – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “*Acesso Identificado*”;

**4.1.2** – A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

**4.1.3** – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;

**4.1.4** - Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**4.1.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**4.1.7** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

## **5.0 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO**

**5.1** – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”, observando datas e horários limites estabelecidos.

**5.2** – Caberá ao licitante:

**5.2.1** – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.2.2** – a diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

**5.3** – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de instabilidades no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao **suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500** (capitais e regiões metropolitanas) e **0800-729-0500** (demais localidades);

**5.4** – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

## **6.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

**6.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

**6.2** - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3** – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

**6.4** – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) deverá conter:

**6.4.1** – Descrição do objeto de cada item do lote cotado, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6.4.2** - O **valor unitário e o valor total de cada item do lote**, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real);

**6.4.2.1** – Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes; enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

**6.4.3**- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

**6.4.4** – Prazo de entrega: conforme Anexo I do edital.

**6.4.5** – Prazo de garantia: conforme Anexo I do edital.

**6.5** – A omissão ou inobservância do previsto no subitem 6.4.1 e 6.4.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem ou não possibilitarem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

**6.6** - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

**6.7** - É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação do licitante.

**6.7.1** - Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, etc., que possa identificar a empresa titular da proposta, importará a desclassificação do licitante.

**6.7.2** – A indicação da marca e/ou fabricante do produto não será considerada como elemento de identificação da empresa participante na proposta eletrônica de preços.

**6.8** - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

**6.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

**6.10** – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

## **7.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**7.1** - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

**7.2** - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.4** - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

## **8.0 - DA FASE DE LANCES**

**8.1** - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.1.1** – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

**8.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.3** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

**8.4** - A etapa de lances inicial da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**8.5** – Em seguida, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances; após o que concederá, aleatoriamente, o período de tempo de até trinta minutos, para continuidade do oferecimento de lances pelos licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

**8.6** - A empresa que ofertar o menor valor do item será classificada provisoriamente em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

**8.7** - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.8** - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**8.9** – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

## **9.0 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.2** – O licitante enquadrado como microempresa ou como empresa de pequeno porte deverá remeter a declaração indicada no subitem 1.3.4 do edital, juntamente com a sua proposta, no prazo contido no subitem 10.1.

**9.2.1** - O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

**9.3** – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

## **10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA**

**10.1** – Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro convocará a empresa que houver ofertado o menor preço para apresentar a proposta definitiva, **em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser fixado pelo Pregoeiro, que deverá ser enviada preferencialmente via correio eletrônico ([cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br)) ou pelo Fax (81) 3225-3440, com o posterior encaminhamento da proposta original, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

**10.2** – A Proposta de preços deverá conter:

**10.2.1** - o menor valor (unitário e total) obtido na sessão virtual de lances,

**10.2.2** - a descrição completa do item cotado, com todas as especificações mínimas exigidas, de acordo com o detalhamento constante do termo de referência (Anexo I deste Edital);

**10.2.3** – prazos, conforme Anexo I deste edital;

**10.2.4** – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

**10.2.4.1** - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

**10.2.5** - endereço e número de telefone e fac-símile do escritório;

**10.2.6** - nome completo do representante para contato;

**10.2.7** - dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços (nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial);

**10.2.8** – Comprovação de que a madeira a ser utilizada na fabricação do mobiliário é de origem legal, proveniente de manejo florestal responsável.

## **11.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** – Será desclassificada a proposta que:

**11.1.1** - comprovadamente cotar objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

**11.1.2** – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

**11.1.3** – contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

**11.1.4** – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

**11.1.5** – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

**11.1.6** – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

**11.1.7** – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro;

**11.1.8** – apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico, exceto quanto ao valor negociado;

**11.1.9** – oferecer preço superior ao limite estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) como parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos preços unitários para cada item.

**11.2** - Se a proposta de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.2.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT - 6ª Região.

## **12.0 – DA HABILITAÇÃO**

**12.1** – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

**12.2** – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, **em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Pregoeiro, preferencialmente, via correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br) ou pelo Fax: (81)–3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

**12.3** – Para se habilitar no certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **12.4 – Dos documentos relativos à Habilitação Jurídica**

**12.4.1** - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

**12.4.2** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

### **12.5 – Dos documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.5.1** - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

**12.5.2** - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

**12.5.3** - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

**12.5.3.1** - Relativa aos Tributos Federais.

**12.5.3.2** - Relativa à Dívida Ativa.

**12.5.4** - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

**12.5.5** - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

**12.5.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

**12.6** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e as empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**12.6.1** - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital; e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **12.7 – Dos documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

**12.7.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**12.7.1.1** - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos;

**12.7.1.2** - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

**12.7.2** - A boa situação financeira deverá ser demonstrada através de:

**12.7.2.1** - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \left( \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\
 \text{LC} &= \left( \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\
 \text{SG} &= \left( \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right)
 \end{aligned}$$

**12.7.2.2** - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um).

**12.7.2.3** - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

## **12.8 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal**

**12.8.1** - declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo III deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

## **12.9 – Dos documentos relativos à Qualificação Técnica**

**12.9.1 – Atestado de capacidade técnica** - 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica expedidos em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu e instalou no mínimo 12 (doze) armários fechados, com pelo menos 2 (duas) portas.

**12.9.1.1** - para comprovação da capacidade técnica pode haver o somatório de atestados.

## **12.10 - Das demais disposições relativas à habilitação:**

**12.10.1** - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 12.5.1 a 12.5.5, 12.7.1, 12.7.2.1 e 12.7.2.2, que serão pesquisados por meio eletrônico.

**12.10.2** - Se algum documento exigido para a habilitação não constar no SICAF ou constar com a validade exaurida, deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e/ou o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

**12.10.3** - A empresa que pretender a substituição prevista no item 12.10.1 deste Edital deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

**12.10.4** - Deve ser enviada juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 12.8.1 e 12.10.3 está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**12.10.5** – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

**12.10.5.1** – De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

**12.10.5.2** – Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

**12.10.5.2.1** - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

**12.11** - Se o licitante for a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**12.11.1** – Se o licitante for empresa filial, todos os documentos os documentos devem estar em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 12.7.2.3 deste Edital).

**12.11.2** – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.12** – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

**12.13** - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

**12.14** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

**12.15** - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 18.0 deste edital.

**12.15.1** – Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

**12.16** - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

### **13.0 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.

**13.2** - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13.3** - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no sistema eletrônico do Banco do Brasil e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

### **14.0 - DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada, lavrando-se o instrumento na forma do Anexo V deste Edital.

**14.2** – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**14.3** – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

### **15.0 - DO PAGAMENTO**

**15.1** – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no Anexo I deste edital.

## **16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 4490.51.93 – Benfeitorias em propriedade de terceiros do Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1.

## **17.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

**17.1.** Qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

**17.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br).

**17.3** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br).

**17.4** – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando, de logo, os interessados, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

**17.4.1** – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.4 deste edital.

**17.5** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**17.6** – As razões e as contrarrazões de recurso, assim como a impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias

úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**17.7** – As razões e contrarrazões ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br).

**17.8** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**17.9** - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.10** – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

**17.11** – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 17.6 deste Edital.

**17.12** – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

**17.12.1** – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

**17.12.1.1** - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página ([www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

**17.12.1.1.1** - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: inserir o nº do pregão, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

## **18.0 - DAS PENALIDADES**

**18.1** – O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**18.1.1** - cometer fraude fiscal;

**18.1.2** - apresentar documento falso;

**18.1.3** - fazer declaração falsa;

**18.1.4** - comportar-se de modo inidôneo;

**18.1.5** - não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**18.1.6** - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**18.1.7** - não manter a proposta;

**18.1.8** - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

**18.2** - Para os fins do subitem 18.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

**18.3** – Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 18.1 deste edital, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

**18.4** - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

**18.5** - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

**18.6** - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei n.º. 8.666/93.

## **19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**19.2** – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.3** – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

**19.4** – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**19.5** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**19.5.1** - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Regional.

**19.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

**19.7** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**19.8** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.9** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

**19.10** – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**19.11** – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

**19.12** – O edital encontra-se disponível nos sites [www.trt6.gov.br](http://www.trt6.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

**19.13** – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**19.14** – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

**19.15** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

**19.16** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

**19.17** – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

**19.18** – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais **www.trt6.jus.br** e **www.licitacoes-e.com.br**, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 3 de outubro de 2014.

ANA LYLIA FARIAS GUERRA  
Pregoeira

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº 149/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº Pr-e-61/14**

### **1.0 - OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para o fornecimento com instalação de armários em MDF nas instalações de copa e banheiros do Fórum de Jaboatão dos Guararapes.

1.2 - A licitação será mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço, nos termos das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520, de 2002.

### **2.0 – VALOR DE REFERÊNCIA**

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
Contratação de empresa para o fornecimento com instalação de armários em MDF nas instalações de copa e banheiros do Fórum de Jaboatão dos Guararapes, de acordo com as ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PLANTA BAIXA em anexo.	R\$ 26.472,58

**OBS:** O valor acima corresponde ao total da planilha orçamentária **R\$ 26.472,58** (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), constante no Anexo II deste Termo, já acrescido do BDI (bonificação e despesas indiretas) no percentual de 16,82 % (dezesseis virgula oitenta e dois por cento ), cuja composição consta no Anexo II deste Termo de Referência.

### **3.0 - ANEXOS**

3.1 - Integram este Termo de Referência os seguintes documentos técnicos:

3.1.1 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.2 - ANEXO II – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1.3 - ANEXO III – PLANTA BAIXA .

### **4.0 - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

4.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando o fabricante, a marca e/ou modelo/referência do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

4.2 - Deverão ser apresentados pelo licitante:

4.2.1 – Por ocasião da habilitação - Documento comprobatório de fornecimento e instalação de no mínimo 12 (doze) armários fechados, com pelo menos 2 (duas) portas para órgãos públicos ou empresas privadas; e

4.2.2 – Juntamente com a proposta, deverá ser comprovado que a madeira a ser utilizada na fabricação do mobiliário é de origem legal, proveniente de manejo florestal responsável.

4.3 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO e os parâmetros/critérios utilizados pela Coordenação de Planejamento Físico-CPLAN para julgamento das propostas entregues, serão os de conformidade de cada item ofertado com os requisitos previstos no edital.

4.4 - Prazo de garantia: Mínimo de 12 ( doze ) meses a contar do recebimento definitivo;

4.5 - Prazo de entrega e instalação: Máximo de 45 ( quarenta e cinco ) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho;

4.6 - A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos subitens 4.4 e 4.5, não implicará na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

## **5.0 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 – Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes – PE, localizado na Estrada da Batalha, 1200 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes.

## **6.0 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

6.1 - O Fórum de Jaboatão dos Guararapes, composto por 05 VT's foi instalado recentemente em nova edificação com o objetivo de concentração de atividades das Varas existentes anteriormente e das Vt's recém criadas pela Lei nº 12.476/11, com economia de recursos para a Administração e comodidade para os usuários.

6.2 - Em vista do atendimento das necessidades e de uma melhor adequação, a aquisição/instalação dos armários em epígrafe faz-se necessária para o uso integral e confortável das instalações locadas para funcionamento do Fórum de Jaboatão dos Guararapes, pelos jurisdicionados e pelos funcionários.

6.4 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO serviço a ser contratado encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico deste Tribunal, conforme objetivo estratégico: garantir a infraestrutura física, material e a segurança patrimonial necessárias, relacionado ao projeto: promover ações de melhorias e adequações na infraestrutura física das Varas do Trabalho do interior do estado.

## **7. IMPACTO AMBIENTAL DA INSTALAÇÃO**

7.1 - Trata-se de fornecimento e instalação de armários em MDF nas instalações de copa e banheiros do Fórum de Jaboatão dos Guararapes, não produzindo impactos ambientais significativos.

## **8- PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 - Os produtos deverão ser entregues e montados no Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes, localizado na Estrada da Batalha, 1200, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes – PE, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - Em caso de descumprimento do prazo de entrega e montagem, o gestor informará a administração que instaurará os procedimentos administrativos com vistas à aplicação das sanções impostas por lei.

8.3 - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da conclusão dos serviços de montagem; só então será atestada a nota fiscal com o recebimento definitivo.

8.4 - Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia da Coordenadoria de Material.

8.4.1 Quando autorizado, o pagamento referente às entregas fracionadas somente será efetuado quando da entrega da totalidade de todos os itens constantes da nota de empenho respectiva.

8.5 - Para emissão do termo de recebimento dos produtos instalados, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas de qualquer tipo.

8.5.1 - Qualquer dano ao piso ou parede que venha a comprometer a estética do setor, deverá ser reparado antes da efetiva informação de conclusão dos serviços.

## **9- DEVERES DA CONTRATADA**

9.1 – Entregar e montar o no Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes, no horário das 8 às 14 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco ) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho;

9.2 – Proceder ao fornecimento e instalação de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram este instrumento e demais condições constantes da proposta de preços da contratada;

9.3 - Comunicar ao contratante, por meio do Chefe da Seção de Bens Permanentes, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;

9.4 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deverá haver referência ao processo licitatório e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

9.5 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de :

9.5.1 - Transporte para o local de entrega;

9.5.2 - Descarregamento e movimentação dos materiais por ocasião de sua entrega e montagem;

9.5.3 - Materiais necessários à execução dos serviços de instalação;

9.5.4 - Mão-de-obra especializada (incluídas as obrigações sociais e trabalhistas);

9.5.5 - Equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços (entre eles o EPI - Equipamentos de Proteção Individual) que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18; e

9.5.6 - Perdas, que porventura ocorram, até o efetivo recebimento pelo contratante;

9.6 – Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados.

9.7 - Providenciar a retirada e devolução de materiais a serem reparados/substituídos da sede da contratada, sem qualquer custo adicional para este Tribunal, quando necessário;

9.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.9 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços constantes deste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço e desligamento de empregados;

9.10 - Comprovar, sempre que solicitado pelo contratante, a quitação dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, decorrentes da execução dos serviços objetos deste instrumento;

9.11 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

9.14 - Conferir no local de instalação as cotas apresentadas no projeto, bem como consultar a CPLAN-SEPRO antes do início dos serviços e, em caso de dúvidas, durante a execução dos mesmos.

## **10. DEVERES DO CONTRATANTE**

10.1 - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

10.2 - Permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais de execução dos serviços em horário previamente combinado;

10.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento e instalação do objeto contratado;

10.4 - Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

10.5 - Fornecer pontos de força para ligação de ferramentas;

10.6 - Autorizar, quando necessária, a saída dos materiais a serem reparados/substituídos na sede da contratada;

10.7 - Receber o bem e atestar nota fiscal somente quando atenda às especificações exigidas e ao preço ofertado.

10.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

10.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

## **11 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - O contratante exercerá a fiscalização, desde o início dos serviços de instalação até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, através de profissionais qualificados integrantes da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN, devidamente habilitados ao acompanhamento técnico e controle dos trabalhos.

11.2 - O contratante poderá paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

11.3 - O contratante exercerá rigoroso controle sobre a execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

11.4 - O Contratante poderá verificar e aprovar eventuais acréscimos ou decréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato, mediante prévia análise e aferição por profissional do Tribunal com a compatível atribuição técnica.

## **12. GARANTIA DOS MATERIAIS E DA INSTALAÇÃO**

12.1 - O período de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento definitivo das instalações do objeto do contrato, respeitadas as condições normais de utilização por parte do contratante.

12.2 - A contratada responderá, durante o período da garantia, pela qualidade e segurança dos armários em MDF de madeira certificada, devendo efetuar a troca imediata de componentes com defeitos de fabricação, bem como a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições decorrentes do procedimento de instalação, sem ônus para o contratante.

## **13.0 - SANÇÕES**

13.1 - O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.1.1 - cometer fraude fiscal;

13.1.2 - apresentar documento falso;

13.1.3 - fizer declaração falsa;

13.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;

13.1.6 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.1.7 - não mantiver a proposta;

13.1.8 – não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

13.2 - Para os fins do subitem 13.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

13.3 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do

bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 13.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

13.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

13.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

13.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## **14 - DO PAGAMENTO**

**14.1** – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

**14.2** – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**14.2.1** – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

**14.2.2** – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas.

**14.3** – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**14.4** – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

## **15.0 - ORÇAMENTO**

15.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elementos de despesa: 4490.51.93 – Benfeitoria em propriedade de terceiros; e Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01.

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROJETO: DETALHAMENTO FORUM JABOATÃO – PRÉDIO NOVO.**

O referido projeto é composto de 02 (duas) pranchas, assim dispostas:

01/02 – PLANTA BAIXA – DETALHE ARMÁRIOS

02/02 – DETALHE WC'S PÚBLICO, JUÍZES E FUNCIONÁRIOS

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS PREVISTOS

**ITEM 01 – ARMÁRIO COM DUAS PORTAS – SANITÁRIOS DOS JUÍZES**

Armário medindo 1100 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco.; portas, tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm. O armário deverá ter portas frontais inteiriças, com abertura por meio de duas dobradiças metálicas de pressão, em cada porta. Cada porta terá puxador tipo linear em alumínio, padrão semelhante ao NEO 35 da Neocomponente. O armário deverá ser executado e instalado sob a bancada de granito existente, conforme detalhamento em plantas anexas, devendo ser fixado por parafusos. As peças em madeira devem apresentar superfície perfeitamente plana, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar emendas, descolamentos ou imperfeições.

**QUANTIDADE : 12 unidades**

**ITEM 02 – ARMÁRIO COM TRÊS PORTAS – SANITÁRIOS DOS SERVIDORES**

Armário medindo 1560 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco.; portas, tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. O armário deverá ter portas frontais inteiriças, com abertura por meio de duas dobradiças metálicas de pressão, em cada porta. Cada porta terá puxador tipo linear em alumínio, padrão semelhante ao NEO 35 da Neocomponente. O armário deverá ser executado e instalado sob a bancada de granito existente, conforme detalhamento em plantas anexas, devendo ser fixado por parafusos. As peças em madeira devem apresentar superfície perfeitamente plana, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar emendas, descolamentos ou imperfeições.

**QUANTIDADE : 06 unidades**

**ITEM 03 – ARMÁRIO COM QUATRO PORTAS – COPA SERVIDORES**

Armário medindo 1800 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco, painéis laterais e tampo inferior e painel

posterior com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. O armário deverá ter portas frontais inteiriças, com abertura por meio de duas dobradiças metálicas de pressão, em cada porta. Cada porta terá puxador tipo linear em alumínio, padrão semelhante ao NEO 35 da Neocomponente. O armário deverá ser executado e instalado sob a bancada de granito existente, conforme detalhamento em plantas anexas, devendo ser fixado por parafusos. As peças em madeira devem apresentar superfície perfeitamente plana, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar emendas, descolamentos ou imperfeições.

**QUANTIDADE : 06 unidades**

<b>ITEM 04 – ARMÁRIO SUPERIOR COM QUATRO PORTAS – COPA SERVIDORES</b>
---

Armário medindo 1800 x 350 x 600mm (LxPxH), com prateleira de arremate com dimensões de 3465 x 370 e 30mm de espessura (LxP), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco, painéis laterais, tampo inferior, painel posterior e prateleira, com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. Deverá ser instalada 01 (uma) prateleira. A estrutura do armário deverá ser dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 100mm, que possibilitem a regulagem e fixação da prateleira. As prateleiras deverão ser apoiadas por 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 20 kg.. O armário deverá ter portas frontais inteiriças, com abertura por meio de duas dobradiças metálicas de pressão, em cada porta. Cada porta terá puxador tipo linear em alumínio, padrão semelhante ao NEO 35 da Neocomponente. O armário deverá ser executado e instalado acima da bancada de granito existente, conforme detalhamento em plantas anexas, devendo ser fixado por parafusos. As peças em madeira devem apresentar superfície perfeitamente plana, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar emendas, descolamentos ou imperfeições.

**QUANTIDADE : 06 unidades**

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PLANILHAS**

**PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS**

**SERVIÇO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS E SUPORTES - FÓRUM JABOATÃO**

**FÓRMULA DO BDI:**

$$\left[ \frac{(1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} - 1 \right] \times 100$$

- r = taxa de risco do empreendimento
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro
- t = taxa de tributos federais
- s = taxa de tributo municipal - ISS
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos  
As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

**Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento**

Estimativa **r = 0,62%**

**Cálculo de f - Custo financeiro:**

$$f = \left[ \frac{(1 + i)^{n/30} \times (1 + j)^{n/30} - 1}{i + j} \right]$$

i = taxa de inflação média -> **IGP-M MAIO 2014**= -0,74%  
j = juro mensal de financiamento do capital de giro = 1,00%  
n = número de dias corridos = 30

$$f = \frac{1}{0,99} \times \frac{1}{1,01} - 1 = \mathbf{0,25\%}$$

**Cálculo de t - Tributos Federais**

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

**PIS =** 0,65%  
**COFINS =** 3,00%  
**t =** 3,65%

**Cálculo de s - Tributo municipal**

ISS = 5% Município de  
40% x  
Considera-se 5% **2,00%**

**Cálculo de l - Lucro ou remuneração**

Estimativa = **8,00%**

**BDI =** 16,82%

**DATA**  
**04/07/2014**

## SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA

(COM DESONERAÇÃO)

UF: PERNAMBUCO

Vigência a partir de: 05/2013

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	0,00
B2	Feriados	4,34	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,05	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,58
B7	Dias de Chuvas	2,31	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,53	7,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,21	17,69
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,03	5,30
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,37	0,28
C3	Férias Indenizadas	3,94	2,98
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,37	4,09
C5	Indenização Adicional	0,53	0,43
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	17,30	13,06
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,10	2,97
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,62	0,47
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,72	3,44
<b>*GRUPO E</b>			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
<b>TOTAL(A+B+C+D+E)</b>		<b>91,03</b>	<b>50,99</b>

OBS: \* Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

**TRT 6ª REGIÃO**

**ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL**

**Fornecimento e Montagem dos Armários e Suportes**

**Jaboatão dos Guararapes/ PE**

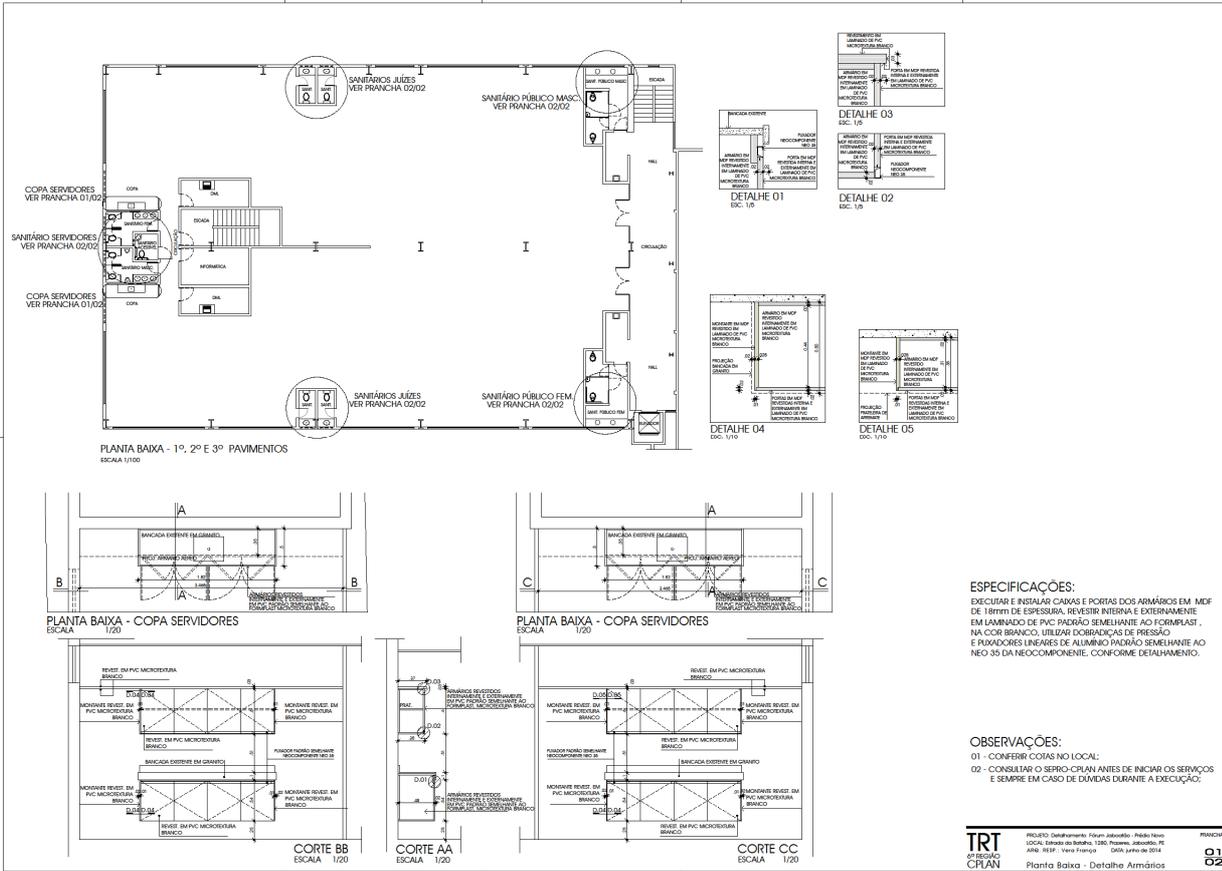
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS – SANITÁRIOS DOS JUÍZES - Armário medindo 1100 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco.; portas, tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO	UNIDADE	12,00	559,49	<b>6.713,85</b>
<b>2</b>	ARMÁRIO COM TRÊS PORTAS – SANITÁRIOS DOS SERVIDORES - Armário medindo 1560 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco.; portas, tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO	UNIDADE	6,00	704,70	<b>4.228,18</b>
<b>3</b>	ARMÁRIO COM QUATRO PORTAS – COPA SERVIDORES - Armário medindo 1800 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor	UNIDADE	6,00	892,44	<b>5.354,62</b>

	branco, painéis laterais e tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm.CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO				
4	ARMÁRIO SUPERIOR COM QUATRO PORTAS – COPA SERVIDORES - Armário medindo 1800 x 350 x 600mm (LxPxH), com prateleira de arremate com dimensões de 3465 x 370 e 30mm de espessura (LxP), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco, painéis laterais, tampo inferior, painel posterior e prateleira, com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. Deverá ser instalada 01 (uma) prateleira.	UNIDADE	6,00	1.060,72	<b>6.364,33</b>
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>				<b>R\$</b>	<b>22.660,98</b>
<b>BDI - 16,82%</b>				<b>R\$</b>	<b>3.811,60</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>				<b>R\$</b>	<b>26.472,58</b>

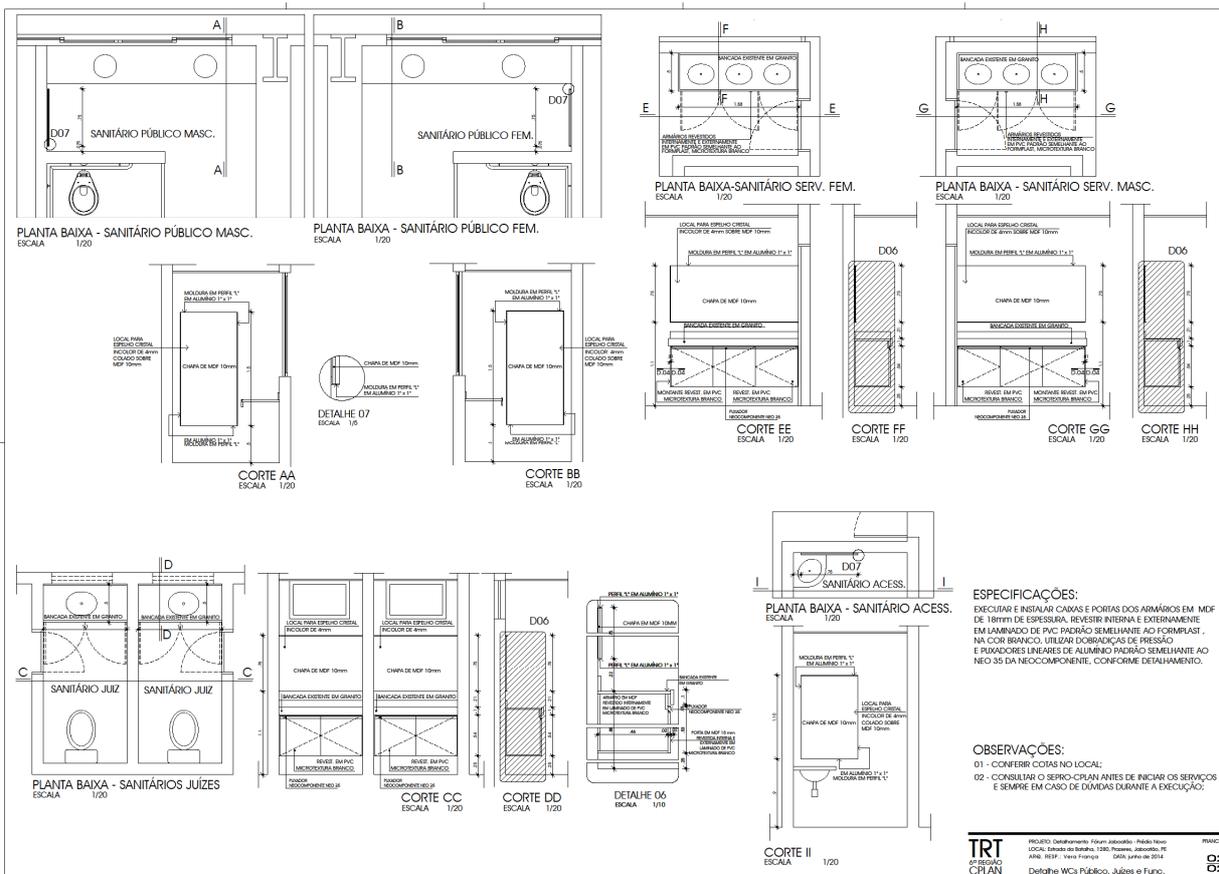
# ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

## PLANTAS BAIXAS



**ESPECIFICAÇÕES:**  
 EXECUTAR E INSTALAR CAIXAS E PORTAS DOS ARMÁRIOS EM MDF DE 18mm DE ESPESSURA, REVESTIR INTERNA E EXTERNA EM LAMINADO DE PVC PADRÃO SEMELHANTE AO FORMPLAST, NA COR BRANCO. UTILIZAR DORNAS DE PRESSÃO E PUXADORES LINEARES DE ALUMÍNIO PADRÃO SEMELHANTE AO NEO 35 DA NEOCOMPONENTE, CONFORME DETALHAMENTO.

**OBSERVAÇÕES:**  
 01 - CONFERIR COTAS NO LOCAL;  
 02 - CONSULTAR O SERVO-PLAN ANTES DE INICIAR OS SERVIÇOS E SEMPRE EM CASO DE DÚVIDAS DURANTE A EXECUÇÃO.



**ANEXO II**  
**Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-61/14 - Proc. TRT6 nº 149/2014**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**ANEXO III**  
**Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-61/2014 - Proc. TRT6 nº 149/2014**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**  
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal, assinatura) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone/fax \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o fornecimento com instalação de armários em MDF nas instalações de copa e banheiros do Fórum de Jaboatão dos Guararapes do TRT 6ª Região, Pr-e-61/2014 – Processo nº 149/2014.

<b>TRT 6ª REGIÃO</b>					
<b>ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL</b>					
<b>Fornecimento e Montagem dos Armários e Suportes</b>					
<b>Jaboatão dos Guararapes/ PE</b>					
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1</b>	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS – SANITÁRIOS DOS JUÍZES - Armário medindo 1100 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco.; portas, tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO	UNIDADE	12,00		
<b>2</b>	ARMÁRIO COM TRÊS PORTAS – SANITÁRIOS DOS SERVIDORES - Armário medindo 1560 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco.; portas, tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO	UNIDADE	6,00		

3	<p>ARMÁRIO COM QUATRO PORTAS – COPA SERVIDORES - Armário medindo 1800 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco, painéis laterais e tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO</p>	UNIDADE	6,00		
4	<p>ARMÁRIO SUPERIOR COM QUATRO PORTAS – COPA SERVIDORES - Armário medindo 1800 x 350 x 600mm (LxPxH), com prateleira de arremate com dimensões de 3465 x 370 e 30mm de espessura (LxP), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco, painéis laterais, tampo inferior, painel posterior e prateleira, com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. Deverá ser instalada 01 (uma) prateleira.</p>	UNIDADE	6,00		
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>				<b>R\$</b>	
<b>BDI -</b>				<b>R\$</b>	
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>				<b>R\$</b>	

(\*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE ENTREGA:**
- **PRAZO DE GARANTIA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

---

(nome do representante legal da empresa)  
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº do CPF do signatário)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**  
**E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº Pr-e-61/2014 - Proc. TRT6 nº 149/2014

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)

## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS EM MDF PARA COPA E BANHEIROS DO FÓRUM TRABALHISTA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
**6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, sediado no Cais do Apolo, nº 739, no Bairro do Recife/PE, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Geral **WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 821.776.274-00, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., CEP: ....., neste ato representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., portador do RG nº. ...., residente e domiciliado na ....., CEP: ....., doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

#### **DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 061/14, na Lei nº. 10.520/02 e nos Decretos nºs 6.204/07 e 5.450/05 e na Lei Complementar nº 123/06;
- II- Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
  - a) Constem no Processo Administrativo **TRT6 nº 149/14**;
  - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- IV - Nos preceitos de Direito Público; e
- V - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto deste contrato consiste no fornecimento com instalação de armários em MDF para copa e banheiros do Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento e nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que são partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição.

#### **DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os mobiliários deverão ser entregues e montados NO Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes, localizado na Estrada da Batalha, nº. 1.200, Jaboatão dos Guararapes/PE, no horário de 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de descumprimento do prazo de entrega e montagem, o gestor informará a administração que instaurará os procedimentos administrativos com vistas à aplicação das sanções impostas por lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da conclusão dos serviços de montagem. Só então será atestada a nota fiscal com o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia da Coordenadoria de Material.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando autorizadas, o pagamento referente às mesmas somente será efetuado quando da entrega da totalidade de todos os itens constantes da nota de empenho respectiva;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para emissão do termo de recebimento dos produtos instalados, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas de qualquer tipo. Qualquer dano ao piso ou parede que venha a com prometer a estética do setor, deverá ser reparado antes da efetiva informação de conclusão dos serviços.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ ....., conforme tabela abaixo:

<b>TRT 6ª REGIÃO</b>					
<b>ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL</b>					
<b>Fornecimento e Montagem dos Armários e Suportes</b>					
<b>Jaboatão dos Guararapes/ PE</b>					
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

1	<p>ARMÁRIO COM DUAS PORTAS – SANITÁRIOS DOS JÚIZES - Armário medindo 1100 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco.; portas, tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO</p>	UNIDADE	12,00		
2	<p>ARMÁRIO COM TRÊS PORTAS – SANITÁRIOS DOS SERVIDORES - Armário medindo 1560 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco.; portas, tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO</p>	UNIDADE	6,00		
3	<p>ARMÁRIO COM QUATRO PORTAS – COPA SERVIDORES - Armário medindo 1800 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco, painéis laterais e tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO</p>	UNIDADE	6,00		

4	ARMÁRIO SUPERIOR COM QUATRO PORTAS – COPA SERVIDORES - Armário medindo 1800 x 350 x 600mm (LxPxH), com prateleira de arremate com dimensões de 3465 x 370 e 30mm de espessura (LxP), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco, painéis laterais, tampo inferior, painel posterior e prateleira, com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. Deverá ser instalada 01 (uma) prateleira.	UNIDADE	6,00		
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>				<b>R\$</b>	
	<b>BDI -</b>			<b>R\$</b>	
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>				<b>R\$</b>	

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA**, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta ata. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, nos prazos especificados anteriormente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que durante a entrega ou execução dos serviços de instalação ocorreu fato passível de aplicação de penalidades contratual, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente e os documentos comprobatórios das retenções

ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a **CONTRATADA** seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nenhum pagamento será devido à **CONTRATADA** pela execução da garantia prevista neste contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM=  $I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100} / 365$                        $I = \frac{6}{100} / 365$                        $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO OITAVO** - O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XI da Cláusula Décima, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

## **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA SEXTA** - O valor do presente contrato é irrevogável.

## **DO PRAZO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término da garantia ofertada pela **CONTRATADA**.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa: **4490.51.93** – Benefícios em Propriedade de Terceiros e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato foi emitida a Nota de Empenho nº. 2014NE000....., datada de ..... de ..... de 2014, no valor de R\$ .....

#### **DA GARANTIA DOS MATERIAS E DA INSTALAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** – O período de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo das instalações do objeto do contrato, respeitadas as condições normais de utilização por parte do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA** responderá, durante o período da garantia, pela qualidade e segurança dos armários em MDF de madeira certificada, devendo efetuar a troca imediata de componentes com defeitos de fabricação, bem como a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições decorrentes do procedimento de instalação, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

I – Fornecer e instalar o mobiliário de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram este instrumento e demais condições constantes da proposta de preços da **CONTRATADA**;

II - Comunicar ao **CONTRATANTE**, por meio do Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;

III – Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

IV – Arcar com as despesas decorrentes de:

- a) Transporte para o local de entrega;
- b) Descarregamento e movimentação dos materiais por ocasião de sua entrega e montagem;
- c) Materiais necessários à execução dos serviços de instalação;
- d) Mão de obra especializada (incluídas as obrigações sociais e trabalhistas);
- e) Equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços (entre eles o EPI – Equipamento de Proteção Individual) que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18, e
- f) Perdas, que porventura ocorram, até o efetivo recebimento pelo **CONTRATANTE**.

V - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados;

VI – Providenciar a retirada e devolução dos bens sem qualquer custo adicional para este Tribunal, quando necessária a saída dos mesmos para serem reparados/substituídos na Sede da **CONTRATADA**;

VII - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VIII - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços constantes deste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço e desligamento de empregados;

IX – Comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a quitação dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento;

X – Conferir, no local de instalação, as cotas apresentadas no projeto, bem como consultar a CPLAN-SEPRO antes do início dos serviços e, em caso de dúvidas, durante a execução dos mesmos;

XI - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

II – Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços em horário previamente combinado;

III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento e instalação do objeto contratado;

IV - Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

V – Fornecer pontos de força para ligação de ferramentas;

VI - Autorizar, quando necessária, a saída de materiais a serem reparados/substituídos na Sede da **CONTRATADA**;

VII – Receber o bem e atestar a nota fiscal somente quando atendidas as especificações exigidas e ao preço ofertado;

VIII – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;

IX – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

X - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

I – A Coordenadoria de Planejamento Físico – CPLAN, através de profissionais qualificados, devidamente habilitados ao acompanhamento técnico e controle dos trabalhos, exercerá a fiscalização, desde o início dos serviços de instalação até seu recebimento definitivo;

II – O **CONTRATANTE**, através do gestor, poderá paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

III – O **CONTRATANTE**, através do gestor, exercerá rigoroso controle sobre a execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

IV – O gestor poderá verificar e aprovar eventuais acréscimos ou decréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato, mediante prévia análise e aferição por profissional do **CONTRATANTE** com a compatível atribuição técnica.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A **CONTRATADA** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

I - cometer fraude fiscal;

II - apresentar documento falso;

III - fizer declaração falsa;

IV - comportar-se de modo inidôneo;

V - não assinar o contrato no prazo estabelecido;

VI - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

VII - não mantiver a proposta;

VIII – não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para os fins do item IV, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no caput desta Cláusula, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Constituem, ainda, motivo para rescisão contratual os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

## **DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - **Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei nº. 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que lhe forem convenientes.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente instrumento

contratual, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, todas para o mesmo fim, que vai assinado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

## ANEXO

### **ITEM 01 – ARMÁRIO COM DUAS PORTAS – SANITÁRIOS DOS JUÍZES**

Armário medindo 1100 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco.; portas, tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm. O armário deverá ter portas frontais inteiriças, com abertura por meio de duas dobradiças metálicas de pressão, em cada porta. Cada porta terá puxador tipo linear em alumínio, padrão semelhante ao NEO 35 da Neocomponente. O armário deverá ser executado e instalado sob a bancada de granito existente, conforme detalhamento em plantas anexas, devendo ser fixado por parafusos. As peças em madeira devem apresentar superfície perfeitamente plana, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar emendas, descolamentos ou imperfeições.

**QUANTIDADE : 12 unidades**

### **ITEM 02 – ARMÁRIO COM TRÊS PORTAS – SANITÁRIOS DOS SERVIDORES**

Armário medindo 1560 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco.; portas, tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. O armário deverá ter portas frontais inteiriças, com abertura por meio de duas dobradiças metálicas de pressão, em cada porta. Cada porta terá puxador tipo linear em alumínio, padrão semelhante ao NEO 35 da Neocomponente. O armário deverá ser executado e instalado sob a bancada de granito existente, conforme detalhamento em plantas anexas, devendo ser fixado por parafusos. As peças em madeira devem apresentar superfície perfeitamente plana, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar emendas, descolamentos ou imperfeições.

**QUANTIDADE : 06 unidades**

### **ITEM 03 – ARMÁRIO COM QUATRO PORTAS – COPA SERVIDORES**

Armário medindo 1800 x 500 x 540mm (LxPxH), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco, painéis laterais e tampo inferior e painel posterior com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. O armário deverá ter portas frontais inteiriças, com abertura por meio de duas dobradiças metálicas de pressão, em cada porta. Cada porta terá puxador tipo linear em alumínio, padrão semelhante ao NEO 35 da Neocomponente. O armário deverá ser executado e instalado sob a bancada de granito existente, conforme detalhamento em plantas anexas, devendo ser fixado por parafusos. As peças em madeira devem apresentar superfície perfeitamente plana, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar emendas, descolamentos ou imperfeições.

**QUANTIDADE : 06 unidades**

### **ITEM 04 – ARMÁRIO SUPERIOR COM QUATRO PORTAS – COPA SERVIDORES**

Armário medindo 1800 x 350 x 600mm (LxPxH), com prateleira de arremate com dimensões de 3465 x 370 e 30mm de espessura (LxP), confeccionado em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestido em todas as faces em laminado de PVC, padrão semelhante ao FORMPLAST microtextura na cor branco, painéis laterais, tampo inferior, painel posterior e prateleira, com espessura de 18mm; montantes laterais com espessura de 10mm. Deverá ser instalada 01 (uma) prateleira. A estrutura do armário deverá ser dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 100mm, que possibilitem a regulagem e fixação da prateleira. As prateleiras deverão ser apoiadas por 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 20 kg.. O armário deverá ter portas frontais inteiriças, com abertura por meio de duas dobradiças metálicas de pressão, em cada porta. Cada porta terá puxador tipo linear em alumínio, padrão semelhante ao NEO 35 da Neocomponente. O armário deverá ser executado e instalado acima da bancada de granito existente, conforme detalhamento em plantas anexas, devendo ser fixado por parafusos. As peças em madeira devem apresentar superfície perfeitamente plana, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar emendas, descolamentos ou imperfeições.

**QUANTIDADE : 06 unidades**